



Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 002  
Ass. 01

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 009 DE 18 DE Fevereiro DE 2019.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.  
nº 012 Livro 25 Fls. 20 Data: 18/02/19  
Horas: 18:51  
**URGENTE**  
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atender o quadro da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a medida exceptiva se faz necessária para o atendimento junto as escolas urbanas, rurais e indígenas do Município de Barra do Garças.

Ocorre que no caso das escolas indígenas, atendemos atualmente oito escolas, além de 20 extensões, daí a necessidade das contratações.

A educação escolar indígena especifica e diferenciada vem sendo construída desde a promulgação da Constituição federal no ano de 1988, marco da conquista pelo direito à diferença, razão pela qual pretende-se equipar tais escolas, na medida do possível, com mão de obra indígena em todos os setores e desdobramentos.

Vale ressaltar que ainda há a necessidade de substituição dos profissionais efetivos que se encontram em readaptação de função, licença médica, licença prêmio, licença para tratar de interesses particulares.

Finalmente, cabe salientar que ainda temos a necessidade de compor o quadro de profissionais da APAE e da ABC (Associação Barra-Garcense dos Cegos).

Face ao exposto, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense.

Barra do Garças/MT., 18 de fevereiro de 2019.

*Tânia Maria Martins do Prado*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
18:51  
18-02-19

*ROBERTO ANGELO DE FARIAS*  
Prefeito Municipal

*Aprovado* Sessão Ordinária  
Do dia 18 / 02 / 2019

02 votos à favor  
02 votos contra  
*Assustado m. Mesamento e Gustavo M. Guimarães.*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9, inciso XXI; da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
OAB/MT - 20239/O



<b>PROTOCOLO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT</b> nº 012 Livro 20 Fls. 224 Data: 18/02/19 Horas: 18:51 <i>[Assinatura]</i>		
<b>FUNCIONÁRIO</b>		

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. <i>[Assinatura]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 009 DE 18 DE Fevereiro DE 2019.**

**URGENTE**

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação:

I – 35 (trinta e cinco) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (nutrição escolar, manutenção da infraestrutura e transporte escolar, nutrição escolar (indígena), manutenção da infraestrutura (indígena).

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2019.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de fevereiro de 2019.

*[Assinatura]*  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 14/1996  
*18:51*  
*18/02/19*

*[Assinatura]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO CARLOS  
Número: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_  
FUNICIONÁRIO

URGENTE

  
**João Jakson Vieira Gomes**  
Procurador-Geral do Município  
Port. nº 14.281, de 17/12/2018  
OAB/MT - 20239/0

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2019 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
18 de fevereiro de 2019.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 18/02/2019

  
Cílma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2019 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Fevereiro de 2019.

*[Assinatura]*  
Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS  
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Relator

*[Assinatura]*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 18/02/2019

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 009/19 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB		X	
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL		X	
JAIME RODRIGUES NETO - Vice-Presidente	PMDB	<b>AUSENTE</b>		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	<b>AUSENTE</b>		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado* Sessão Ordinária

Do dia 18 / 02 / 2019

10 votos à favor

02 votos contra

*Alexsandro M. do Nascimento e  
Gustavo N. Guimarães.*

Seção Litúrgica

De 1948

Atos e Decretos

Atos e Decretos